LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Denomina logradouro público no perímetro urbano da cidade de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° O acesso público situado, aproximadamente, a 150m sentido oeste da Rua Ermínia Gonzatto, lado direito da Avenida Pedro Campos, fica denominado de **Acesso Olinda Nicoli.**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 12 de maio de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração